



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



CONTRATO Nº 2023.04.05.01.34 – PE- ADM

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de Secretaria de FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL e do outro LRF DISTRIBUIDORA LTDA, nas condições abaixo pactuadas.

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – CEP: 62.610-000, Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria de FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, neste ato representado pelo (a) Secretária, Sr. Francisca Gleiciane Castro Sales, CPF Nº 019.968.533-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço na RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS – LOJA 01, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CEP: 55.295-200, CIDADE: GARANHUNS-PE, fone: (87) 3762-0445, (87) 9883-63257, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, inscrito no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, CPF nº 136.619.234-63, RG nº 40072029 - SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ 379,18 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E DEZOITO CENTAVOS).

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.06.22
15:49:57 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



3.1	ÁLCOOL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	BELLOBELL A	3	R\$ 5,10	R\$ 15,30
3.2	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	BELLOBELL A	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
3.3	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - CAIXA C/ 50 UND.	CX	ABL	0	R\$ 9,50	R\$ 0,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 28,80

ITEM	LOTE 09 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO) DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNITAR	VL TOTAL
9.1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS EM AÇO INOX, COM TAMANHO APROX. DE 15CM DE FÁCIL LAVAGEM, MATERIAL DURÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJE.	UND	TRAMONTI NA	0	R\$ 2,90	R\$ 0,00
9.2	AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	UND	MC	0	R\$ 5,53	R\$ 0,00
9.3	AVENTAL DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM BAGUN (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60X90CM.	UND	MC	0	R\$ 17,39	R\$ 0,00
9.4	BANDEJA MULTIUSO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X29X42CM.	UND	SANREMO	1	R\$ 16,16	R\$ 16,16
9.5	BANDEJA RETANGULAR LISA, TAMANHO GRANDE MEDIDAS 47X33CM.	UND	SANREMO	0	R\$ 24,28	R\$ 0,00
9.6	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 38, COM 3MM DE ESPESSURA E ALÇAS REFORÇADAS. CAPACIDADE PARA 38 LITROS. ALTURA 34 CM. DIÂMETRO DA BOCA 38 CM.	UND	ALUMINIO ABC	0	R\$ 199,53	R\$ 0,00
9.7	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE 10 LITROS. VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E SELO EM SILICONE, MAIOR DURABILIDADE, PRESILHA EM AÇO, FECHAMENTO SEGURO. TAMANHO: C. 42CM X L. 24,50CM X A. 28CM.	UND	ALUMINIO ABC	0	R\$ 186,94	R\$ 0,00
9.8	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO: DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA DE LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DE PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; GARANTIA DE 01 ANO.	UND	ALUMINIO ABC	0	R\$ 644,85	R\$ 0,00
9.9	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 2,85	R\$ 0,00
9.10	CONCHA INDUSTRIAL ESCOLAR Nº 13	UND	ALUMINIO ABC	0	R\$ 27,17	R\$ 0,00
9.11	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO TOTAL: 39 CM / LARGURA DA CONCHA: 6CM.	UND	TRAMONTI NA	0	R\$ 13,63	R\$ 0,00
9.12	ÇAÇAROLAS EM ALUMÍNIO: KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) ÇAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: 1 (UMA) ÇAÇAROLA PEQUENA COM CAPACIDADE DE APROX. 9,5 LITROS; 1 (UMA) ÇAÇAROLA GRANDE COM CAPACIDADE DE APROX. 17 LITROS.	KIT	ALUMINIO ABC	0	R\$ 139,15	R\$ 0,00
9.13	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	UNID	ISOTERM	0	R\$ 160,43	R\$ 0,00
9.14	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UNID	ISOTERM	0	R\$ 94,41	R\$ 0,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.06.22
15:50:07 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.15	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 1(UM) LITRO. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	SANREMO	0	R\$ 13,05	R\$ 0,00
9.16	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 3(TRÊS) LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	SANREMO	0	R\$ 17,29	R\$ 0,00
9.17	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 (CINCO) LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; ENCILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	SANREMO	0	R\$ 21,21	R\$ 0,00
9.18	CANECA - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. COM ALÇAS. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COR: AZUL FRANÇA - ESCOLAR - REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR) E COM DECORAÇÃO, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO OBTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UNID	MERCONPL AST	0	R\$ 6,06	R\$ 0,00
9.19	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID	ALUMINIO ABC	0	R\$ 14,25	R\$ 0,00
9.20	CHALEIRA DE ALUMINIO 9 LITROS.	UNID	ALUMINIO ABC	0	R\$ 120,55	R\$ 0,00
9.21	COADOR DE CAFÉ, DE PANO E CABO DE MADEIRA, 20CM.	UND	MC	1	R\$ 3,63	R\$ 3,63
9.22	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA PARA ARROZ, COM CABO DE PROTEÇÃO. UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 38,14	R\$ 0,00
9.23	CONCHA GRANDE EM INOX PARA FEIJÃO. CABO DE PROTEÇÃO EM MADEIRA. UTENSÍLIO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR.	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 41,65	R\$ 0,00
9.24	CONJUNTO DE FAQUEIRO INOX E CABO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, 24 PEÇAS, ARMAZENADO EM POTE DE PLÁSTICO.	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 56,49	R\$ 0,00
9.25	CONJUNTO DE PANEAS 7 PEÇAS EM MATERIAL INOX.	CONJ.	ALUMINIO ABC	0	R\$ 475,70	R\$ 0,00
9.26	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA DE 200ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	NADIR	1	R\$ 24,64	R\$ 24,64
9.27	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO Nº 26.	UNID	ALUMINIO ABC	0	R\$ 97,45	R\$ 0,00
9.28	DEPOSITO EM PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 1KG.	UND	SANREMO	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78
9.29	DEPOSITO EM PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 2KG.	UND	SANREMO	1	R\$ 16,44	R\$ 16,44
9.30	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. GRANDE.	UND	SOPRANO	0	R\$ 8,87	R\$ 0,00
9.31	FRIGIDEIRA EM AÇO MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CABO TAMANHO 24 CM.	UNID	TAUMER INOX	0	R\$ 77,78	R\$ 0,00
9.32	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS.	UND	SOPRANO	1	R\$ 182,39	R\$ 182,39
9.33	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	SOPRANO	1	R\$ 96,34	R\$ 96,34

LRF

DISTRIBUIDORA
LTD A:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTD A:49464926000127
Dados: 2023.06.22
15:50:16 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejucuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.34	GARRAFA TÉRMICA 1LT- MODELO ROSCA, COM ALÇA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	SOPRANO	0	R\$ 36,13	R\$ 0,00
9.35	GARRAFA TERMICA PARA AGUA CAP. P/ 10 LITROS.	UND	SOPRANO	0	R\$ 181,07	R\$ 0,00
9.36	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	SANREMO	0	R\$ 23,06	R\$ 0,00
9.37	JARRA PARA SUCO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO.	UND	NADIR	0	R\$ 30,20	R\$ 0,00
9.38	JOGO DE COPOS EM VIDRO PARA AGUA E SUCO, JOGO DE PEÇAS COM 08 UNIDADES 380 ML, TRANSPARENTE.	UND	NADIR	0	R\$ 59,04	R\$ 0,00
9.39	JOGO DE PRATOS FUNDOS COM 06 PEÇAS, TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE EM VIDRO.	UND	NADIR	0	R\$ 46,05	R\$ 0,00
9.40	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ, 200ML 06 PEÇAS, EM PORCELANA NA COR BRANCA.	UND	NADIR	0	R\$ 50,63	R\$ 0,00
9.41	JOGOS DE FACAS PARA COZINHA EM INOX, TAMANHO GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. PARA CARNES E LEGUMES.	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 59,48	R\$ 0,00
9.42	KIT COMPOSTO DE GARFO E FACA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 6,02	R\$ 0,00
9.43	KIT DE CALDEIRÕES PARA MERENDA ESCOLAR: KIT COMPOSTO POR 2 CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA. CABO DE PROTEÇÃO, SENDO: 1 (UM) CALDEIRÃO GRANDE, COM CAPACIDADE DE APROX. 30 LITROS; 1 (UM) CALDEIRÃO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA 3,0MM, TOLERÂNCIA +/-10%. CALDEIRÃO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA 3,0MM, TOLERÂNCIA +/-10%.	KIT	ALUMINIO ABC	0	R\$ 343,25	R\$ 0,00
9.44	KIT DE MANGUEIRA COMPLETO, COM REGISTRO, PARA FOGÃO. PRODUTO DE QUALIDADE.	UND	ALIANÇA	0	R\$ 48,46	R\$ 0,00
9.45	PENEIRA PARA COZINHA - EM POLIÉSTER DE PLÁSTICO COM 145MM, FÁCIL DE LAVAR, DESIGN REDONDO, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	SANREMO	0	R\$ 6,33	R\$ 0,00
9.46	PRATO - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. COR: AZUL FRANÇA - ESCOLAR - REFERÊNCIA 125Y7/12 DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS AREAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	MERCONPL AST	0	R\$ 6,20	R\$ 0,00
9.47	RALADOR EM AÇO INOX - 4 FACES EM INOX COM CABO EM MATERIAL PP, TAMANHO DE 23CM INDICADO PARA RALAR ALIMENTOS, DE FÁCIL LAVAGEM, QUE NÃO ACUMULE RESÍDUOS DE ALIMENTOS.	UND	TAUMER INOX	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
9.48	TABUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENIO TAM. G.	UND	PLASUTIL	0	R\$ 91,55	R\$ 0,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 350,38

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 013/2023.02, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.06.22
15:50:27 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

8.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



8.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

8.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.

8.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

8.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.06.22
15:50:56 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. não manter a proposta;

10.1.7. cometer fraude fiscal;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar

LRF
DISTRIBUID
ORA
LTDA:49464
926000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127
Dados: 2023.06.22
15:51:12 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

10.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

10.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

LRF
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:4946492
6000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260001
27
Dados: 2023.06.22
15:51:30 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
11	01	11.01-09.272.0003.2.052	1802000000	33903000	33903099	SEC. FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

LRF

DISTRIBUIDO
RA

LTDA:494649
26000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Dados: 2023.06.22
15:53:38 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.05.01 – PE- ADM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

LRF
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:4946492
6000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Dados: 2023.06.22
15:54:07 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.1.1. Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”. (cf. Boletim de Jurisprudência nº 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, 22 de junho de 2023.

LRF
DISTRIBUID
ORA
LTDA:49464
926000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127
Dados: 2023.06.22
15:55:22 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127



Assinado de forma digital por LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.06.22 15:55:48 -03'00'


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ
sob o nº 49.464.926/0001-27
LETICIA RABELO FERREIRA, CPF nº
136.619.234-63

TESTEMUNHAS:

NOME: *Anderson José Vato Moura*

CPF: *04103271380*

NOME:

CPF:

JOSE MARCOS PINHO BRITO
Diretor de Departamento de Licitações
Sec. Gestão e Controle
Portaria: 117/2021



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de TEJUÇUOCA, torna público o extrato resumido do contrato nº 2023.04.05.01.34 – PE- ADM, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2023.

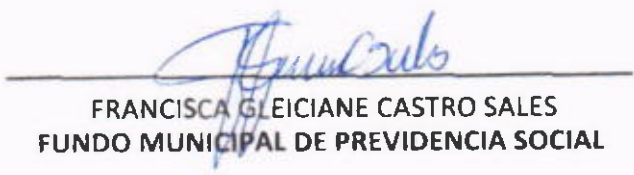
VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 29 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 379,18 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E DEZOITO CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES

ASSINA PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA (RESP.LEGAL)

TEJUÇUOCA – CE, 22 de junho de 2023


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Fianelógrafo da Prefeitura em data de 22 de junho de 2023 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

LRF
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:494649
26000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Dados: 2023.06.22
15:47:02 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov